

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Março de 2026 Ano 31
Nº 2883 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	6
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	30
IPSERV	32
Organizações da Sociedade Civil	38
Poder Executivo	39
Poder Legislativo	41
Secretaria da Saúde	43
Secretaria de Administração	44
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	46
Secretaria de Meio Ambiente	50
Secretaria de Segurança Pública	52

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as demandas de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Gerência de Manutenção Eletromecânica.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 11/03/2026 até às 08:45 horas do dia 23/03/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 10 de março de 2026.

Beatriz de Oliveira Jerônimo

PREGOEIRA

Portaria 149/2025

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	32.168.698 FRANKLIN FRANCISCO GOMES DE LIMA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, destinados às diversas ações operacionais desta Codau, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
DESCRIÇÃO		QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; EMBALAGEM DE 500ML; BIODEGRADÁVEL; E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.MARCA: BARRA		3400 FR	R\$1,70	R\$ 5.780,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2026 e término dia 02 de março de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - 1697 – 1.753”			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 01/2026			
Uberaba/MG, 03 de Março de 2026.				
Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787				

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTORES/FISCAIS DE ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADA:	ATA Nº 27/2026 – 32.168.698 FRANKLIN FRANCISCO GOMES DE LIMA	
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, destinados às diversas ações operacionais desta Codau, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término dia 26 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Eudes José dos Santos	Mat. 1065
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Sílvio Henrique Gomes	Mat. 647
FISCAL/MATRÍCULA:	Luiz Antônio de Araújo	Mat. 167
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Augusto César Silva Rosa	Mat. 1727

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.

Giovanni Andrea Molinero

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento/CODAU

Representante Legal CODAU por Delegação

Art.6º, Lei Municipal nº 13864/23

Cristiane Pereira Fernandes

Diretoria Comercial e Financeira/CODAU

Representante Legal CODAU por Delegação

Art.6º, Lei Municipal nº 13864/23

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO III ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

VALOR: O mesmo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Liciatação nº 001/2023.

Uberaba/MG, 04 de março de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

EXTRATO DO III ADITIVO AO SEGUNDO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 004/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do Segundo Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

VALOR: O mesmo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

Uberaba/MG, 06 de março de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG).

OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo, a inclusão dos serviços abaixo descritos ao contrato original firmado entre as partes, A PARTIR DE 05/03/2026, visando garantir o atendimento às alterações introduzidas pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024: (i) Revisão do Inventário de Riscos e do Plano de Ação do PGR, conforme os critérios de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais (químicos, físicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos) estabelecidos no item 1.5.4 da NR-01, introduzidos pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, e de acordo com a nova metodologia do SESI, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho. Para atualização do PGR, em atendimento às novas exigências impostas pelo novo texto da NR-01, será necessário a realização de visita(s) técnica(s) dos profissionais do CONTRATADO aos ambientes de trabalho da CONTRATANTE; (ii) Revisão do documento do PCMSO, de acordo com as alterações nos riscos ocupacionais identificados na revisão do PGR, em conformidade com a nova redação da NR-01 estabelecida pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, considerando também os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho.
VALOR:	O mesmo.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Uberaba/MG, 09 de março de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 175 - Aos cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14h20minutos iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de modo presencial. **Item 1. Abertura:** O Presidente Terence agradeceu a presença de todos. **Item 2. Eleição para Primeiro Secretário** - O Presidente esclareceu que, a votação para Primeiro Secretário não será realizada devido à falta de representantes governamentais presentes em plenária, ficando para a plenária de março. **Item 3. Leitura da Ata nº174:** O Segundo Secretário Lauro, fez a leitura da Ata que, após lida e aprovada foi publicada. **Item 4. Pedido de Visita de inscrição: Instituto São Marcos Saúde, Meio Ambiente e Educação - ISM** - O Presidente concedeu a palavra à representante do Instituto para que realizasse uma breve apresentação da instituição. Nárrimam, representante do Instituto São Marcos, apresentou-se e esclareceu que o Instituto constitui o braço social do Hospital São Marcos, estando em fase recente de inauguração. Destacou que a população idosa é a mais acometida por comorbidades e problemas cardíacos, razão pela qual o Instituto tem direcionado especial atenção a esse público, com a proposta de ampliar os atendimentos e destinar parte dos serviços do hospital, atualmente com atendimento 100% particular, à área social. Para a realização da visita foram designados os conselheiros, Terence, Tania, Mauro e Mozart. **Item 5. Aprovação do Plano de Trabalho Casa do Idoso Lição Vida - Conexões que Cuidam - Edital Itaú Viver Mais 2025:** O Presidente concedeu a palavra ao representante da instituição para que apresentasse o projeto. Vitor, representante da Casa do Idoso Lição de Vida, informou que a proposta foi elaborada com foco no conforto dos assistidos, na melhoria dos serviços prestados e na otimização das atividades cotidianas da instituição. Na oportunidade, apresentou a relação detalhada dos itens previstos no projeto para aquisição com os recursos destinados à entidade, incluindo um veículo a ser adaptado para o transporte de idosos usuários de cadeira de rodas. Informou, ainda, que o valor a ser pactuado é de R\$ 251.763,75 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Submetida à votação, e aprovada por unanimidade. **Item 6. Inserção de Pauta - Renovação Inscrição da Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem:** Conselheiros designados para visita, Tania, Terence, Mauro e Lauro. **Item 7. Leitura do Saldo FUMAPI: R\$2.003.533,80 (Dois milhões, três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) Palavra aberta:** o Conselheiro Mauro solicitou informações referente a Conferência Nacional do Idoso. O Presidente informou que para a próxima plenária vai convidar o Thiago que é o delegado nacional e que representa nosso município e esteve na conferência. O Presidente esclareceu que na próxima plenária vai definir uma comissão para o Edital 2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 15h20minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena, secretária executiva da Casa dos

Conselhos em substituição que após lida aprovada, será publicada. Terence Melo Ribeiro (Presidente – Titular Secretaria de Desenvolvimento Social), Lauro Roberto (Titular – Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Nilda Mariano (Suplente – Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Marcio José Pessoa (Titular – Instituições de Longa Permanência para Idosos - Filantrópicas), Tania Gisele (suplente – Instituições de Longa Permanência para Idosos - Filantrópicas), Mauro Fernandes (Titular – Instituições Prestadoras de Serviços), Irenildes Dias Guimnaraes (Profissionais que atuam junto aos Idosos), Mozart Luiz (Entidades Representativas dos Idosos), **Instituições presentes:** Instituto São Marcos de Saúde, meio Ambiente e Educação – ISM,- Lar André Luís, Lar São Vicente Paulo, Casa do Idoso Lição de Vida, Anjos do Bem, Lar Lição de Vida.

.....

PLANO DE AÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDI - Uberaba/MG

Gestão: 2025 – 2027

Elaborado por:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Data de apresentação no Plenário do CMDI: 04/ 12/ 2025

Uberaba- MG

2025

Sumário

1. Apresentação 3

2. Justificativa 3

3. Metodologia de Elaboração 5

4. Visão, Missão e Valores Estratégicos 6

5. Objetivos Estratégicos 2025-2027 6

6. Plano de Ação 7

7. Monitoramento e Avaliação 13

8. Governança, Execução e Responsabilidades 14

9. Sustentabilidade e Captação de Recursos..... 15

10. Comunicação, Transparência e Prestação de Contas 16

11. Riscos, Mitigações e Plano de Contingência 17

12. Cronograma de Execução..... 18

13. Orçamento Estimado 2025–2027..... 18

14. Conclusão 19

1. Apresentação

O presente **Plano de Ação Municipal** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Uberaba está alinhado com a **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI)**, conforme definido pelo Governo Federal, e foi desenvolvido para orientar, priorizar e operacionalizar políticas públicas locais dirigidas à população idosa no município de Uberaba para o biênio **2025–2027**.

A elaboração deste Plano se baseou nas diretrizes do Guia 4 da EBAPI, garantindo a participação do CMDI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), de outras secretarias municipais (Saúde, Mobilidade, Infraestrutura etc.), da sociedade civil, das instituições parceiras (organizações não governamentais, universidades) e do próprio público idoso, por meio de oficinas e consultas públicas. O CMDI assume, com este planejamento, a corresponsabilidade sobre a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações contempladas, reforçando seu papel deliberativo, de controle social e fiscalizador na política municipal do idoso.

Este documento orientará a execução estratégica dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), bem como a articulação institucional para captação de novos recursos e o fortalecimento da rede de atendimento (ILPIs, Centros Dia, UAI, Centros de Convivência) e de proteção (direitos, denúncias).

Nosso compromisso é construir uma política pública local para o idoso pautada em **evidência, participação social, transparência e sustentabilidade**.

2. Justificativa

A necessidade de um plano estratégico específico para a população idosa de Uberaba se fundamenta nas seguintes razões:

1. Contexto demográfico

- Segundo o IBGE, a população estimada de Uberaba em 2025 é de aproximadamente **356.781 habitantes**. [IBGE+2JM Online+2](#)

- Uma parte significativa desta população compõe-se de idosos, o que exige uma política pública dedicada, considerando a tendência de envelhecimento demográfico.
- Minas Gerais está entre os estados com maior percentual de população idosa, segundo levantamento recente. [UOL Notícias](#)
- Dados de estudos locais (como o da Unidade de Atenção ao Idoso, UAI) indicam perfis de vulnerabilidade social, baixa escolaridade e renda reduzida entre muitos idosos. [Seer UFRGS](#)

2. Desigualdades e lacunas existentes

- As ILPIs do município enfrentam desafios de adequação sanitária, gestão e qualificação de pessoal, conforme verificado em levantamentos locais.
- A rede de convivência (centros de convivência, Centro Dia) é insuficiente para atender toda a demanda potencial de idosos que vivenciam isolamento social ou que necessitam de atividades para fortalecimento de vínculos.
- Há subutilização de mecanismos de financiamento, como a destinação de Imposto de Renda (IR), pela população e empresas locais, o que limita a captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso (FUMAPI).

3. Responsabilidade institucional

- O CMDI, criado para ser instância principal de formulação, controle e monitoramento da política do idoso, precisa de um plano que oriente suas ações nos próximos anos, assegurando governança eficaz e uso estratégico dos recursos.
- A Lei Municipal que criou o CMDI e o Fundo do idoso, demanda que o Conselho exerça papel mais ativo na priorização, no acompanhamento e na transparência das ações.
- A elaboração de ações estruturais (diagnóstico, editais, capacitação) fortalece a sustentabilidade institucional e a

participação social, criando condições para a aplicação de recursos de forma eficaz, sustentável e com impacto real.

4. Sustentabilidade e impacto social

- Um plano estratégico bem estruturado possibilita a captação de recursos externos (via doações, parcerias, IR Solidário) e sua aplicação efetiva, aumentando a robustez financeira do FUMAPI.
- Ao qualificar cuidadores, gestores de OSCs e instituições, reduz-se o risco de falhas na prestação de serviço, aumentando a qualidade de vida dos idosos.
- A transparência e o monitoramento constante (painel público, prestação de contas) reforçam a confiança da sociedade no CMDI e no Fundo, estimulando a participação cidadã e o controle social.

Dessa forma, o presente Plano de Ação não apenas responde a uma necessidade social premente, mas também representa um compromisso institucional com a melhoria da política municipal para a pessoa idosa em Uberaba, promovendo justiça social, eficiência e qualidade de vida.

3. Metodologia de Elaboração

- **Diagnóstico participativo:** uso de pesquisa quantitativa e qualitativa, consultas públicas com idosos, conselheiros, OSCs, secretarias e demais atores para identificação de problemas.
- **Oficinas estratégicas:** reuniões do CMDI com representantes da rede (ILPIs, UAI, Centros de Convivência, OSCs) para priorização de ações.
- **Deliberação colegiada:** aprovação das ações em Plenário do CMDI, com votação e resolução formal.
- **Registro e monitoramento:** cada ação estruturada conforme o modelo oficial (Quadro 1), com indicadores, metas, prazos e responsáveis.
- **Processo legislativo:** transformar o Plano em Projeto de Lei para aprovação pela Câmara e sanção do Prefeito; garantir institucionalidade.

- **Mecanismo de monitoramento:** painéis trimestrais, relatórios semestrais, avaliação de impacto ao final do triênio.

4. Visão, Missão e Valores Estratégicos

Visão:

Um CMDI fortalecido, transparente e participativo, que promova uma política pública municipal de envelhecimento ativo, com serviços de qualidade, rede integrada e participação social efetiva.

Missão:

Deliberar, fiscalizar e mobilizar recursos para a implementação de políticas públicas que garantam a proteção, a promoção e a dignidade da pessoa idosa em Uberaba, com base científica, transparência e participação cidadã.

Valores:

- Participação social
- Transparência
- Inovação
- Sustentabilidade financeira
- Dignidade e direitos humanos
- Qualidade no cuidado

5. Objetivos Estratégicos 2025-2027

1. Produzir dados confiáveis sobre a situação da população idosa em Uberaba, por meio de diagnóstico técnico-participativo.
2. Fortalecer o FUMAPI com mecanismos de captação sustentável e parcerias estratégicas.
3. Incentivar e apoiar projetos da sociedade civil que promovam o envelhecimento ativo e a assistência de qualidade.

4. Capacitar cuidadores, gestores e OSCs para elevar a qualidade da rede de atendimento.
5. Promover campanhas de conhecimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.
6. Incrementar a rede de serviços (ILPIs, Centros Dia, UAI, Centros de Convivência) de forma planejada e sustentável.
7. Assegurar transparência, controle social e comunicação efetiva sobre as ações do CMDI e uso dos recursos.
8. Monitorar e avaliar continuamente a execução do plano, visando ajustes, melhorias e consolidação institucional.

6. Plano de Ação

6.1 AÇÃO 1

Dimensão: Governança / Planejamento (Local)

Problema: Ausência de diagnóstico municipal consolidado e georreferenciado da população idosa.

Ação: Contratar empresa/instituição para realizar Diagnóstico Municipal Completo da População Idosa.

Descrição: Termo de referência robusto (método misto); amostragem representativa; georreferenciamento; mapeamento de serviços; avaliação multidimensional (saúde, social, econômico); oficinas de validação; entrega de bases de dados e dashboard.

Indicador: Entrega do relatório final; publicação da base de dados; realização de oficinas de validação.

Meta: Relatório final, base e dashboard entregues e publicadas até dez/2026.

Prazo: jan–dez/2026

Responsáveis: CMDI (autorizador), SEDS (contratação e execução), universidade parceira para supervisão.

6.2 AÇÃO 02

Dimensão: Sustentabilidade Financeira / Comunicação (Local)

Problema: Fraca captação via destinação do IR e baixa visibilidade do FUMAPI e Desconhecimento da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e do Estatuto do Idoso pela população e por agentes locais.

Ação: Contratação de empresa de comunicação para campanha contínua “IR Solidário – Destine ao Idoso de Uberaba” e ações de mobilização pública e realizar campanha de comunicação e conscientização baseada na Convenção Interamericana e no Estatuto do Idoso.

Descrição: Contratar agência para produção de campanha multiplataforma (rádio, TV local, redes sociais, impressos acessíveis). Material com linguagem inclusiva (Libras, áudio, letra ampliada). Realizar ações em pontos de maior circulação de idosos (postos de saúde, CRAS, ILPIs, centros de convivência). Incluir módulo escolar para sensibilizar escolas municipais. Planejamento anual de campanhas (produção de materiais, landing page de destinação, **selo de reconhecimento para doadores**, relatório de prestação de contas anual, implementação de redes sociais próprias, divulgação dos serviços, projetos e direitos da pessoa idosa.

Indicador: Valor captado via IR; número de doadores; alcance de campanhas. Número de peças produzidas; alcance estimado (pessoas alcançadas); número de ações locais (palestras/rodas) realizadas.

Meta: Produzir 10 peças multimídia por semana; 24 ações locais até 2027; alcance estimado de 350.000 pessoas até 2027. Incremento de 300% na captação até 2027 (meta indicativa a calibrar após diagnóstico).

Prazo: 2025–2027 (campanha contínua)

Responsáveis: CMDI, SEDS, Secretaria de Comunicação.

6.3 AÇÃO 03

Dimensão: Financiamento / Parcerias (Local)

Problema: Ausência de mecanismo institucionalizado de atração de doações e parcerias empresariais.

Ação: Lançamento de Edital (Carta de Captação), bianual para parcerias com empresas e instituições (transferências / patrocínios / doações).

Descrição: Edital público com categorias de patrocínio, contrapartidas (visibilidade, selo), critérios de seleção, transparência nas aplicações, prestação de contas e evento anual de reconhecimento.

Indicador: Nº de parceiros formalizados; valor captado por ciclo.

Meta: 40 parceiros até 2027; captação recorrente anual estabelecida.

Prazo: 2025 (lançamento) e 2027 (2º ciclo)

Responsáveis: CMDI, SEDS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6.4 AÇÃO 04

Dimensão: Transparência / Dados (Local)

Problema: Falta de painel público integrado com indicadores do idoso e do FUMAPI.

Ação: Implementar Painel Público da Pessoa Idosa (dashboard institucional).

Descrição: Desenvolvimento de painel web com indicadores do diagnóstico, execução orçamentária do FUMAPI, projetos financiados, atas do CMDI, relatórios semestrais e informações de contato. Atualização trimestral, interoperabilidade com Portal da Transparência e SISBAPI.

Indicador: Painel implementado; número de indicadores publicados; frequência de atualização.

Meta: Painel online e atualizado trimestralmente a partir de 2026.

Prazo: 2026–2027 (implementar 2026 e manter)

Responsáveis: CMDI, SEDS, CODIUB.

6.5 AÇÃO 05

Dimensão: Desenvolvimento Humano

Problema: Escassez de cuidadores de idosos qualificados e ausência de formação continuada especializada no município.

Ação: Implementar programa municipal anual de formação e certificação de cuidadores de idosos.

Descrição: Implementação de curso estruturado de 120h, com módulos teóricos e práticos, incluindo: cuidados básicos, prevenção de quedas, primeiros socorros, noções de saúde mental, comunicação com idosos com deficiência, manejo de demências, plano de cuidados, administração de medicações prescritas, autocuidado e ética. Prevê turmas trimestrais, certificação formal e cadastro dos formados para atuação em ILPIs, atendimentos domiciliares e serviços públicos.

Indicador: Nº de cuidadores formados; nº de turmas realizadas; taxa de conclusão.

Meta: Formar 80 cuidadores até 2027.

Prazo: 2025–2027

Responsáveis: CMDI; SEDS; instituições de ensino; Secretaria de Saúde.

6.6 AÇÃO 06

Dimensão: Direitos Humanos / Assistência Social / Saúde

Problema: Profissionais da rede socioassistencial, de saúde, segurança pública, ILPIs e serviços correlatos não possuem formação unificada sobre envelhecimento, protocolos de atendimento, fluxos intersetoriais e direitos da pessoa idosa.

Ação: Criar o Programa Municipal de Formação Permanente sobre Envelhecimento, Direitos e Atendimento Integrado ao Idoso.

Descrição: Realização de cursos semestrais para equipes do SUAS (CRAS/CREAS), UBS, UAI, SAMU, segurança pública, ILPIs, Centro Dia e Centro de Convivência. Conteúdos: marco legal (EI, Convenção Interamericana), violência e fluxos, atendimento humanizado, gestão de casos, avaliação multidimensional, fluxos CMDI/Fundo, PIA, autocuidado das equipes. Inclusão de simulações práticas.

Indicador: Nº de profissionais capacitados; nº de formações realizadas; adesão das unidades.

Meta: Capacitar 150 profissionais até 2027.

Prazo: 2025–2027

Responsáveis: CMDI; SEDS; Secretaria de Saúde; Secretaria de Segurança Pública; universidades.

6.7 AÇÃO 07

Dimensão: Gestão e Governança

Problema: OSCs que atuam com idosos enfrentam fragilidades técnicas em gestão, prestação de contas, elaboração de projetos, captação de recursos e uso do Transferegov.

Ação: Criar o Programa Municipal de Fortalecimento Institucional para OSCs que atuam na pauta da pessoa idosa.

Descrição da ação: Curso anual para dirigentes e técnicos das OSCs, abordando: gestão administrativa e financeira, LGPD, elaboração de projetos, captação via IR, elaboração de Carta de Captação, gestão do Transferegov, monitoramento e avaliação governança, transparência e sustentabilidade financeira. Prevê assessoria técnica continuada por 12 meses após a formação.

Indicador: Nº de OSCs capacitadas; nº de projetos inscritos após capacitação; volume de recursos captados.

Meta: Capacitar 30 OSCs até 2027 e ampliar captação total em 50%.

Prazo: 2025–2027

Responsáveis: CMDI; SEDS; Controladoria; empresas e consultorias especializadas.

6.8 AÇÃO 08

Dimensão: Assistência Social / Gestão do Fundo

Problema: Manter o fluxo anual, estruturado e regular de seleção de projetos com financiamento direto anual.

Ação: Publicar Edital Anual de Fomento Direto do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Descrição: Publicação anual de edital com prioridades definidas pelo CMDI de acordo com o resultado do diagnóstico (ILPIs, vulnerabilidade, envelhecimento ativo, saúde, proteção contra violência, autonomia e renda). Processo inclui:

- Capacitação prévia para OSCs;
- Critérios objetivos;
- Sistema de pontuação;
- Comissões temáticas;
- Acompanhamento trimestral e indicadores;
- Avaliação de impacto;
- Divulgação em painel público.

Indicador: Nº de projetos aprovados; volume de recursos executados; nº de idosos atendidos; % de execução dos projetos.

Meta: Financiamento de pelo menos 8 projetos anuais, com execução superior a 95%.

Prazo: anual

Responsáveis: CMDI; SEDS; Comissão do Fundo; Controladoria; Procuradoria.

7. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação (M&A) do Plano de Ação do CMDI será realizado de maneira contínua, sistematizada e participativa, garantindo controle social, transparência e efetividade na execução das ações.

7.1 Estrutura de Monitoramento

Serão utilizadas três camadas de monitoramento:

1. Monitoramento Operacional (SEDS):

- Acompanhamento trimestral da execução de contratos, editais, pagamentos e capacitações;
- Emissão de relatórios internos sobre andamento físico e financeiro.

2. Monitoramento Estratégico (CMDI):

- Verificação trimestral do cumprimento das metas e indicadores;
- Reuniões técnicas com comissões permanentes (Finanças, ILPIs, Direitos, Saúde);
- Apresentação de resultados em plenário com deliberação e recomendações.

3. Monitoramento Público (Painel do Idoso):

- Painel digital com atualização trimestral dos indicadores, editais, recursos e resultados;
- Publicação de relatórios semestrais de execução;
- Disponibilização de dados abertos para pesquisa e controle social.

7.2 Avaliação

A avaliação ocorrerá em dois níveis:

- **Avaliação Intermediária (meio do período – dez/2026):**
 - Avaliação de impacto preliminar;
 - Revisão de metas;
 - Realocação orçamentária se necessário.
- **Avaliação Final (dez/2027):**
 - Relatório completo de resultados;
 - Análise de impacto dos editais;
 - Consolidação de indicadores para o próximo ciclo (2028–2030).

7.3 Instrumentos

- Matriz de indicadores (quantitativos e qualitativos);
- Relatórios de fiscalização de ILPIs;
- Indicadores de execução do FUMAPI;
- Atas e deliberações do CMDI;
- Relatórios de avaliação dos cursos de capacitação;
- Sistema de monitoramento dentro do SISBAPI.

8. Governança, Execução e Responsabilidades

A governança do Plano será compartilhada entre CMDI, SEDS e demais secretarias, com papéis claramente definidos:

8.1 CMDI – Função Deliberativa e Fiscalizadora

- Aprovar e priorizar ações;
- Deliberar sobre uso dos recursos do FUMAPI;

- Aprovar editais, critérios e avaliações;
- Monitorar ILPIs e serviços;
- Monitorar indicadores e garantir transparência;
- Emitir resoluções que regulamentem ações.

8.2 SEDS – Função Executiva

- Realizar contratações;
- Coordenar equipes técnicas;
- Preparar editais e gerir transferências;
- Consolidar dados para o CMDI;

8.3 Demais Secretarias

- **Saúde:** Linha de Cuidado, formação e prevenção.
- **Educação:** conteúdos curriculares, ações intergeracionais.
- **CODIUB:** desenvolvimento do painel público.
- **Mobilidade:** políticas de transporte do idoso.
- **Comunicação:** campanhas e transparência.
- **COHAGRA e Sesurb:** acessibilidade, adaptações e acesso.
- **Procuradoria:** apoio jurídico aos editais, contratos e fiscalização.

8.4 Governança Participativa

- Fóruns territoriais do idoso;
- Escutas públicas anuais;
- Participação das OSCs;
- Diálogo permanente com ILPIs e famílias.

9. Sustentabilidade e Captação de Recursos

Para sustentar e expandir o FUMAPI, o Plano adota múltiplas estratégias:

9.1 Diversificação de Fontes

- Campanha contínua de destinação do IR (pessoa física e jurídica).
- Edital bianual de Carta de Captação com empresas e pessoa física.
- Parcerias com universidades, bancos e cooperativas.
- Captação por meio de editais e convênios.

9.2 Fortalecimento Institucional do Fundo

- Modernização da gestão financeira;
- Painel de transparência da execução;
- Regulamentação da reserva técnica e fundos vinculados;
- Estímulo fiscal para empresas parceiras (selo “Empresa Amiga do Idoso”).

9.3 Ampliação da Captação

- Meta de crescimento de 300% na arrecadação até 2027;
- Campanhas alinhadas a datas estratégicas (IR, Dia do Idoso, Outubro Prateado);
- Formação continuada em captação para OSCs.

9.4 Sustentabilidade dos Serviços

- Priorização do financiamento de ILPIs;
- Fortalecimento dos Centros de Convivência;
- Estruturação e ampliação do Centro Dia Municipal.

10. Comunicação, Transparência e Prestação de Contas

10.1 Comunicação Institucional

- Campanhas regulares sobre direitos, envelhecimento e prevenção da violência;

- Comunicação acessível (Libras, áudio, linguagem simples);
- Site e redes sociais do CMDI com documentos, editais e deliberações.

10.2 Transparência

- Painel público com:
 - Execução do FUMAPI;
 - Editais e resultados;
 - Projetos financiados;
 - Fiscalização de ILPIs;
 - Relatórios semestrais de monitoramento.

10.3 Prestação de Contas

- Publicação anual do **Relatório de Execução do Fundo**;
- Relatório detalhado para Câmara Municipal e Ministério Público;
- Prestação de contas digital e em linguagem acessível à população idosa.

11. Riscos, Mitigações e Plano de Contingência

Risco 1 — Baixa captação de recursos via IR

- **Mitigação:** campanhas contínuas; parcerias empresariais; marketing social.
- **Contingência:** priorização de ações essenciais; captação emergencial com grandes empresas.

Risco 2 — Falta de engajamento das OSCs

- **Mitigação:** capacitação técnica; assessoria continuada.
- **Contingência:** priorizar OSCs mais estruturadas no primeiro ciclo.

Risco 3 — ILPIs não se adaptarem às novas exigências

- **Mitigação:** visitas técnicas; material orientativo; capacitação.

- **Contingência:** plano de adequação individual obrigatório.

Risco 4 — Problemas na contratação de serviços

- **Mitigação:** termos de referência robustos e suporte da Procuradoria.
- **Contingência:** contratação emergencial via registro de preços quando aplicável.

Risco 5 — Falhas de comunicação entre serviços

- **Mitigação:** criação de fluxos intersetoriais padronizados.
- **Contingência:** comitê de crise entre SEDS/Saúde/CMDI.

12. Cronograma de Execução

Ano	Atividades Principais
2026	Diagnóstico geral; Painel do Idoso; Edital de Fomento; Cursos de cuidadores; Capacitação OSCs; Campanha IR; Fiscalização ILPIs; Implementação inicial da Linha de Cuidado
2026	2º ciclo de capacitações; acompanhamento da execução dos projetos; atualização do diagnóstico; expansão das campanhas; fortalecimento dos Centros de Convivência
2027	Avaliação final; revisão de metas; fechamento dos editais; relatório trienal; conferência municipal;

13. Orçamento Estimado 2025–2027

(Valores deverão ser ajustados conforme orçamento do Fundo)

Ação / Eixo	Valor Estimado (R\$)
Diagnóstico Municipal	100.000,00

Ação / Eixo	Valor Estimado (R\$)
Campanhas e Comunicação	100.000,00
Capacitação de Cuidadores	10.000,00
Capacitação de Trabalhadores	10.000,00
Capacitação de OSCs	10.000,00
Editais Anuais de Fomento direto	1.800.000 por ano
Carta de Captação (programa bianual)	Valor livre
Painel Público	25.000,00
Reserva técnica e contingências	200.000
TOTAL ESTIMADO BIENAL	4.055.000,00

14. Conclusão

O Plano de Ação 2025–2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Uberaba constitui um marco estratégico para a consolidação de uma política pública moderna, sustentável e centrada na garantia de direitos. Estruturado a partir de diagnóstico técnico, participação social, evidências e diretrizes nacionais e internacionais, o Plano estabelece um conjunto de ações robustas, integradas e intersetoriais capazes de transformar de forma concreta a realidade da população idosa do município.

Ao longo deste documento, foram delineadas ações estruturantes, tais como o diagnóstico municipal, a implantação de programas de formação continuada, a qualificação das ILPIs, a ampliação do acesso a serviços, o fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso, a implementação da Linha de Cuidado no SUS, a modernização da comunicação pública, o desenvolvimento de instrumentos de transparência e a criação de mecanismos permanentes de

captação de recursos. Tais ações dialogam diretamente com os desafios identificados e se integram às normativas brasileiras de proteção social, à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) e às orientações da Organização Mundial da Saúde para cidades e comunidades amigas da pessoa idosa.

A execução deste Plano exigirá compromisso institucional, governança participativa, transparência, capilaridade na rede e capacidade técnica dos órgãos envolvidos. O CMDI, como órgão deliberativo e fiscalizador, assume papel central na condução democrática das políticas voltadas à pessoa idosa, garantindo que as decisões estejam ancoradas no interesse público, na equidade e na eficiência. A SEDS e demais secretarias municipais serão corresponsáveis por operacionalizar as ações, fortalecer a intersetorialidade e consolidar fluxos que assegurem atendimento qualificado, acolhedor e contínuo.

Este Plano reafirma que o envelhecimento é uma vitória civilizatória e que cabe ao poder público, às instituições sociais, às famílias e à sociedade assegurar que todas as pessoas idosas vivam com dignidade, autonomia, proteção e participação. Os próximos três anos serão decisivos para o fortalecimento da política municipal, a qualificação das instituições, o aprimoramento dos serviços e a construção de uma rede de proteção mais humana, eficiente e transparente.

Por fim, este documento não é um ponto de chegada, mas um instrumento vivo, que deverá ser acompanhado, avaliado e aperfeiçoado continuamente. A efetividade do Plano dependerá diretamente do compromisso coletivo com sua execução e da capacidade de adaptar estratégias diante de novos desafios. Assim, Uberaba reafirma seu compromisso com o envelhecimento digno, consolidando um modelo de política pública inovadora, inclusiva e orientada para resultados.

Uberaba, 24 de novembro de 2025

Terence Melo
Presidente do CMDI – Uberaba/ MG

Gestão 2025/2027

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2024

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e lazer - FUNEL
CONTRATADA:	HTR EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho , objetivando as necessidades desta fundação municipal de Esportes e Lazer de Uberaba/MG – FUNEL.
PRAZO:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato do período de 28/02/2026 até o dia 28/02/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL 09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500-2215;
LICITAÇÃO:	Processo de Compra nº 56/2023 Processo Licitatório nº 23/2023 Dispensa de Licitação nº 05/2023

Uberaba/MG, 26 de Fevereiro de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior
Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer- Funel
Decreto nº 035/2025

D E S P A C H O P R O C E S S O
Processo de compra nº. 001/2026

CONTRATADA - 61.675.703 GLEDSON DOS SANTOS, CNPJ 61.675.703/0001-04

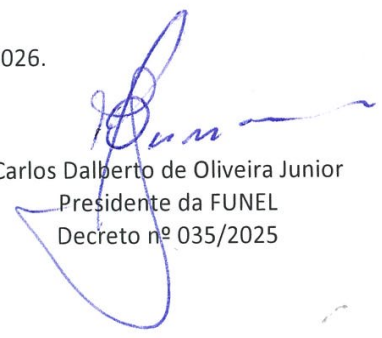
Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças necessárias, no Caminhão Ford F350G – Placa CYI-8703, de propriedade da FUNEL.

FUNDAMENTO - Artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR TOTAL - R\$10.000,00 (dez mil reais)

De acordo. Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 10 de março de 2026.



Carlos Dalberto de Oliveira Junior
Presidente da FUNEL
Decreto nº 035/2025

IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA - 054/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, §§ 3º, 5º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **CLAUDIA DA SILVA QUINTILIANO**, CPF 841.XXX.XXX-04, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 28682, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RA, T. 109, N. 19, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 055/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **LUCIANO SIVIERI VARANDA**, CPF 427.XXX.XXX-72, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 9644, no cargo efetivo/função pública de Médico Especialista, T. 74, N. 25, C. A.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 056/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, ao servidor **WANDERLEI NOGUEIRA DE REZENDE**, CPF 320.XXX.XXX-34, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8647 no cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 63, N. 25, C. A.

Este ato retroage a data de **04/03/2026**.

Uberaba, 05 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 057/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **THADEU GOMES**, CPF 141.XXX.XXX-87, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 7982, no cargo efetivo/função pública de Psicólogo II, T. 71, N. 24, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 058/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **VALTER LOMEN LUIZ DA SILVA**, CPF 422.XXX.XXX-53, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8539, no cargo efetivo/função pública de Motorista, T. 67, N. 25, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 059/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA**, CPF 357.XXX.XXX-53, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 3762, no cargo efetivo/função pública de Assessor de Imprensa, T. 78, N. 24, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 060/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA**, CPF 475.XXX.XXX-34, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 14484, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 11, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 061/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, §§ 3º, 5º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **IRANI DA CONSOLAÇÃO PAIM DE OLIVEIRA VILELA**, CPF 020.XXX.XXX-13, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 27263, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 15, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 062/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **DALILA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 965.XXX.XXX-72, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 41598, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 5, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 063/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **EURIPEDES VIANEZ GONCALVES**, CPF 471.XXX.XXX-34, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 19272, no cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 51, N. 24, C. A.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 03 de março de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 064/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JOAO EDUARDO CAIXETA RIBEIRO**, CPF 476.XXX.XXX-53, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 92071, no cargo efetivo/função pública de Médico Especialista, T. 74, N. 25, C. E.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 04 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 065/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **FLAVIA MARIA ESTEVES MACHADO**, CPF 863.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8610, no cargo efetivo/função pública de Veterinário(a), T. 78, N. 16, C. E.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 04 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 066/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **TANIA APARECIDA PEREIRA**, CPF 562.XXX.XXX-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 12134, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 26, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 04 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 067/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **ADRIANA CONSELI BRUNO**, CPF 116.XXX.XXX-10, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 15019, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 8, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 04 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 068/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federação/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **RENATA GARCIA DE ARAUJO NUNES**, CPF 755.XXX.XXX-53, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 27277, no cargo efetivo/função pública de Coordenador(a) Pedagógico(a), T. 110, N. 17, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 04 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 0040/2025

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE - 069/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **CLERIA DA SILVA DOS SANTOS**, CPF 362.XXX.XXX-49, companheira do ex-servidor **JOSE ANTONIO GOMES**, CPF 361.XXX.XXX-72, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Vigia, T. 63, N. 15, C. A, matrícula 13260, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSERV em 01/06/2010, falecido em **28/09/2025**, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12, e art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº

103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **28/09/2025**.

Uberaba-MG, 04 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 070/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **DONIZETTI BARBOSA DE SOUSA**, CPF 248.XXX.XXX-87, lotado na **CODAU**, matrícula 1756, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Manutenção de Obras de Saneamento, T. 1, N. I, C. D.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 06 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 071/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JACINTO RIBEIRO CARDOSO**, CPF 087.XXX.XXX-73, lotado na **CODAU**, matrícula 503, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T. 1, N. I, C. H.

Este ato retroage a data de **28/02/2026**.

Uberaba, 06 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 072/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **SIMONE TERESINHA SILVA E SILVA**, CPF 576.XXX.XXX-87, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 2703, no cargo efetivo/função pública de Instrutor(a) de Artes, T. 63, N. 17, C. C.

Este ato retroage a data de **01/03/2026**.

Uberaba, 09 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

Decreto nº 0040/2025

ATO DE APOSENTADORIA - 073/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, ao servidor **EDILSON RODRIGUES GOMES**, CPF 360.XXX.XXX-91, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 20967 no cargo efetivo/função pública de Motorista, T. 66, N. 24, C. A.

Este ato retroage a data de **04/03/2026**.

Uberaba, 09 de março de 2026

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 030/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.100019PA**, defere à servidora **ANA TERESA BRAGA BARBOSA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG** nº **287693/2026**, emitida em **15/01/2026**, de 1.906 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 21 dias na matrícula **33282-8**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025



CENTRO EDUCACIONAL E DESPORTIVO JUDÔ ORIENTE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Centro Educacional Desportivo Judô Oriente, com sede nesta cidade de Uberaba-MG na Rua Governador Valadares, 486, bairro Centro, e seu Presidente Sr. Sergio Leite Neto, respeitando os arts. 16 e 22 parágrafo único do Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro CONVOCAM através do presente edital, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados do Judô Oriente, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede no dia 18 de março de 2026, em primeira chamada as 18h, e em segunda chamada as 18h15, com a seguinte ordem do dia:

- **Convocação dos interessados a concorrerem aos cargos de Presidente do Conselho Fiscal e Diretor Técnico o mandato até 2027;**
- **Eleição do cargo de Presidente do Conselho Fiscal;**
- **Eleição do cargo de Diretor Técnico;**
- **Posse dos membros eleitos;**
- **Prestação de contas;**
- **E outros assuntos**

Uberaba-MG, 9 de março de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sérgio Leite Neto'.

Sérgio Leite Neto
Presidente

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.904, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida ao servidor abaixo mencionado:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
36941-1	Marcos Rogério de Freitas	II	SAD

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem à 01/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 1.905, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
8934-6	Ana Cristina Mendes dos Santos	II	SAD

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 1.906, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida ao servidor abaixo mencionado:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
-----------	------	-------------	---------

6714-8	Pedro Cury Júnior	III	SESURB
--------	-------------------	-----	--------

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem à 03/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 1.907, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
36096-1	Guilherme Angotti de Oliveira	III	SESURB

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 960, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e no disposto no Processo Administrativo nº 01/4135/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor GLAUCO RAFAEL ROCHA LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 48.513-6, Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Departamento de Acolhimento e Atenção ao Servidor da Secretaria de Administração, pelo período de até 2 (dois) anos a contar do dia 11/03/2026.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5648/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado o seguinte servidor do respectivo cargo em comissão, a saber:

- Matheus Faccioli Martins – Diretor do Departamento de Documentação Pesquisa

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Março de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5649/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora para o respectivo cargo em comissão, a saber:

- Kelly Tomás Garcia - Diretora do Departamento de Documentação e Pesquisa

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Março de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5650/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a seguinte servidora do respectivo cargo em comissão, a saber:

Gabriela Cunha Bento - Assessora de Produção de Rádio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Março de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5651/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora para o respectivo cargo em comissão, a saber:

Gabriela Cunha Bento - Diretora do Departamento de Patrimônio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Março de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5652/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor para o respectivo cargo em comissão, a saber:

- Matheus Faccioli Martins - Assessor de Produção de Rádio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Março de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

ERRATA – 1º Aditivo ao Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 06/2025

Considerando as informações constantes no I Aditivo ao Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 06/2025 do processo administrativo de nº 01/752/2025 (Sociedade Educacional Uberabense), realiza-se a presente errata, com a finalidade de retificar o seguinte:

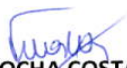
Onde se lê:

- Uberaba/MG, 03/02/2025.

Leia-se:

- Uberaba/MG, 03/02/2026.

Uberaba, 09 de março de 2026


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Credenciamento

DESCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Comunicamos o descredenciamento da **Instituição Financeira BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A (CNPJ nº 00.000.208/0001-00)** que havia sido credenciada para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e cartões de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos do MUNICÍPIO DE UBERABA, mediante pagamento de contrapartida de 1% (um por cento) dos valores descontados, para o período de 12 meses, cujo credenciamento foi publicado no Porta Voz nº 2822 de 01/12/2025 através da 8ª RELAÇÃO DE CREDENCIADAS.

O descredenciamento encontra-se devidamente fundamentado no parecer jurídico exarado nos autos, considerando que, embora regularmente notificada para fins de saneamento documental, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Feitos Relativos à Falência, bem como o documento comprobatório do deferimento e regular processamento do plano de recuperação judicial pelo juízo competente.

Tal omissão inviabiliza o reconhecimento de sua aptidão para participação no certame, porquanto configura inobservância de requisito essencial de habilitação, comprometendo a regularidade jurídica exigida no instrumento convocatório.

Uberaba, 09 de março de 2026
Ercia da Silva Lima
Agente de Contratação

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“ratifico”** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.982/2022, referente à **permissão para uso de calçada para colocação de mesas e cadeiras** ao estabelecimento **Sabor Original Restaurantes e Espetaria Ltda.**, localizado na Rua Conceição das Alagoas, nº 340 – Bairro São Benedito. Consta publicação no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 2711 de 18 (dezoito) de junho de 2025, de Edital para uso de espaço público, destinado a dar conhecimento público do pleito. A SEPLAN anexou o projeto de instalação de mesas e cadeiras. Consta o alvará de licença e localização do referido estabelecimento no processo. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino ao Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, visando regularizar a presente **permissão para uso de calçada para colocação de mesas e cadeiras** ao estabelecimento **Sabor Original Restaurantes e Espetaria Ltda.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.
Uberaba/MG, 09 de março de 2026.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com amparo no art. 76, inciso I, alínea “d”; § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário do imóvel lindeiro, Sr. Marcelo Silva Libânio, nos termos da Lei Municipal nº 14.494/2025, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº 2827, de 08 de dezembro de 2025. Conforme o art. 1º da referida Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de suas características específicas e proceder a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário do imóvel lindeiro, ou a quem de direito. Consta no § único do art. 1º, que a ocupação da área de que trata este artigo deve obedecer às diretrizes municipais, resguardando as calçadas, vias e demais áreas públicas. Conforme informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, parte da área ocupada pelo deque é privada e parte é considerada área pública, correspondendo a aproximadamente 17,38 m² de “chanfro de esquina”. O valor da alienação a ser pago pelo proprietário do imóvel lindeiro, Sr. Marcelo Silva Libânio, ou a quem de direito, é de R\$ 8.649,85 (oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco

centavos), conforme disposto no art. 2º da mencionada lei. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município e atendida à legislação vigente, DETERMINO ao Agente de Contratação Responsável que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário do imóvel lindeiro, Sr. Marcelo Silva Libânio.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.
Uberaba/MG, 10 de março de 2026.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO
GRATUITA DE IMÓVEL N° 004002-004543

CESSIONÁRIA :	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CEDENTE:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESC.
DO OBJETO:	Prorrogação do Termo de Contrato, cujo objeto é a Cessão Gratuita do Imóvel, situado na Praça Estevão Pucci, 340 - Bairro Fabrício, Uberaba/MG. Por meio do Aditivo as partes concordaram em prorrogar o prazo de vigência do contrato por até a data de 31/12/2026 . Ficam inalterados, vigentes e ratificados todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário no que não tiveram sido retificados ou alterados no presente termo.
PROCESSO:	ADMINISTRATIVO N° 01/18756/2022

Uberaba/MG, 10 de março de 2026.
Laleska Camargos Souza
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 29, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do deferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos art. 26 da Lei Complementar n. 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n. 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **DEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO

Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/1745/2026	36521-1	JADER LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	D	EDUCADOR(A)	58
01/3066/2026	2246-2	SHEILA BEATRIZ FERREIRA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/3290/2026	7756-9	SANDRA MARA MARTINS BORGES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/2566/2026	44622-0	SIMONE MACIEL MIRANDA	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO	60

ASSISTENTE DE SAÚDE					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/2888/2026	17559-4	EURIPEDES BERNARDELI	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/2890/2026	17562-4	ESMAI TEODORO	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/2913/2026	17610-0	VANILDA DE FATIMA MOURA BEIRIGO	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/2930/2026	18141-0	MARCIO ROBERTO DE ALCANTARA	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/2933/2026	17601-0	MARCO AURELIO ANDRADE CORREA	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/2939/2026	17611-0	HOSANA DE FREITAS RODRIGUES SILVA	D	DEDETIZADOR(A)	62

01/2978/2026	17595-3	LUCIANO JOSE NUNES	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/3016/2026	17606-0	JOSIEL DE OLIVEIRA ANANIAS	D	DEDETIZADOR(A)	62
01/3134/2026	18414-0	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	D	AUXILIAR DE VETERINARIO	62
01/3259/2026	18366-0	MARIA ANTONIA DE ARAUJO	D	AUXILIAR DE VETERINARIO	62
01/3281/2026	18424-0	DONIZETTI LUCIO RODRIGUES DA SILVA	D	AUXILIAR DE VETERINARIO	62
01/3656/2026	20065-4	ICANUZIA IZABEL ROSA	D	DEDETIZADOR(A)	62

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/2182/2026	7240-0	DEVANI CACILDO MARCAL	C	TRABALHADOR BRACAL	63

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/2351/2026	46212-8	FABIANE CUSTODIO RAMOS	D	FISIOTERAPEUTA 30	71

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/2759/2026	52960-5	MARGARET DE ALMEIDA MACHADO	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/3305/2026	38286-8	MARCELLA CRISTINA CAPARELLI	C	ANALISTA DE DIREITO	78

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
processo	matricula	nome	classe	cargo	tabela
01/2841/2026	21065-0	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS	C	TECNICO SEG. DO TRABALHO	88

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N.30, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do indeferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9º e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

§ 1º. O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.

§ 2º. Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo(a) interessado(a) no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2026.

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
processo	matricula	nome	cargo
01/2995/2026	3455-0	CREUSA MARIA SILVA RAMOS	AGENTE SANITARIO
Motivo do indeferimento: Afastamento superior a 180 (cento e oitenta) dias por motivo de licença para tratamento de saúde (art.26, § 6º da Lei Complementar nº 499/2015).			

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
processo	matricula	nome	cargo
01/2534/2026	41794-7	PHILIPPE DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
Motivo do indeferimento: O(a) servidor(a) não cumpriu o interstício de 02(dois) anos de efetivo exercício na mesma Classe em que se encontra.			

ASSISTENTE DE SAÚDE			
processo	matricula	nome	cargo
01/3508/2026	18370-9	LUCIENE GONCALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE VETERINARIO
Motivo do indeferimento: Não há no processo a comprovação da formação acadêmica exigida para a respectiva classe.			

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
processo	matricula	nome	cargo
01/3034/2026	19583-0	RONALDO SOUZA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: Não há no processo a comprovação da formação acadêmica exigida para a respectiva classe.			

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Retificação da Publicação realizada dia 09/03/2026 – Edição Porta-voz nº 2882

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026											
Nº PROCESS O	Nª DA LICENÇA	MODALIDADE / CLASSE DO EMPREENDIMENT O	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENT O	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃ O / COORDENAD A GEOGRÁFICA	MOTIVO	Nª DA VIA	DATA DE EMISSÃ O	DATA DE VALIDAD E	SOLICITANT E
130/2020	Nº130/202 3	LAS-CADASTRO / Classe 2	RAMADU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E KAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	RAMADU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA RAMADU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E KAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e OUTROS	B-05-05-3 ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA COM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCETO OFICINAS AUTOMOTIVAS	BR 050, Nº/km 166, perímetro urbano - Latitude: 19°42'0221" e Longitude: 47°59'2018"	Emissão de 3ª via motivada pela inserção de um novo empreendedor	3ª	09/03/2026	15/06/2033	DE OFÍCIO
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente											

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026											
Nº PROCESSO	Nª DA LICENÇA	MODALIDADE / CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	MOTIVO	Nª DA VIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SOLICITANTE
162/2020	14/2020	LAS-RAS / CLASSE: 02	AGROINDUSTRIAL CAPÃO RICO LTDA	FAZENDA CAPÃO RICO	A-03-01-8 EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	DEP. JOSE MARCUS CHEREM, Nº/KM 400, VILA ESTADO NOVO - Latitude: 19°23'1541" e Longitude: 48°03'3580"	Emissão de 2ª via motivada pela alteração do empreendimento e do empreendedor.	2ª	10/03/2026	05/10/2030	DE OFÍCIO
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente											

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MARIA LUIZA – ESPOLIO	01/3665/2026	3/3/2026
2	ADVAIR PEREIRA DA SILVA	01/3725/2026	3/3/2026
3	ESTEFANE HELENA DE JESUS	01/3721/2026	4/3/2026
4	MMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01/3758/2026	4/3/2026
5	EUZEBIO INDIO DE SOUZA	01/3706/2026	5/3/2026
6	CICERO SANTOS SILVA	01/3924/2026	6/3/2026
7	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01/3531/2026	6/3/2026

Uberaba, 10 de Março de 2026.
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Notificação de Posturas

O Secretário de Segurança Pública,, no uso de suas atribuições, por meio do Depto. de Posturas, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, **CIENTIFICÁ-LO** da lavratura da Notificação abaixo descrita. O notificado pode, caso queira, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente. .

ITEM	INFRATOR	Nº NOT	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ARTHUR HENRIQUE PEREIRA	24998/26	15/02/2026	AV DR FIDELIS REIS 42	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	30 DIAS

Uberaba,10 de MARÇO de 2026
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MARAJO LOTEAMENTO LTDA SPE LTDA	63/112/2026	10/03/2026
2	BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/739/2026	05/03/2026
3	BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/738/2026	05/03/2026

4	THAIS FRANCO	01/778/2026	03/03/2026
5	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	01/2766/2026	05/03/2026
6	DEVANIR FERREIRA COSTA	63/2767/2026	27/02/2026
7	GUSTAVO BARBOSA SILVA	01/3087/2026	23/02/2026
8	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS SESURB	107/271619/2025 NOT 36357/25	06/03/2026
9	GLEIDSON REIS GOMES JUNIOR	63/3126/2026	03/03/2026
10	HENRIQUE SABINO EL-ARMALI	63/2662/2026	03/03/2026
11	MARIA HELENA PERDIGAO DA CUNHA	63/432/2026	26/02/2026
12	MARIA HELENA PERDIGAO DA CUNHA	63/431/2026	26/02/2026
13	EDUARDO NOGUEIRA BORGES	63/1438/2026	26/02/2026
14	EDUARDO NOGUEIRA BORGES	63/1439/2026	26/02/2026
15	EDUARDO NOGUEIRA BORGES	63/1893/2026	26/02/2026
16	EDUARDO NOGUEIRA BORGES	63/1894/2026	26/02/2026
17	EDUARDO NOGUEIRA BORGES	63/1903/2026	26/02/2026
18	EDUARDO NOGUEIRA BORGES	63/1895/2026	26/02/2026
19	LUZIA ALVAIDE DE CARVALHO	63/1991/2026	04/03/2026
20	GISELE CRISTINA DE MORAES	63/848/2026	04/03/2026
21	MARITON APARECIDO PRADO	63/2682/2026	04/03/2026
22	CIRO RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	63/2726/2026	04/03/2026
23	KLEISON GUILHERME DE MIRANDA ROMUALDINO	63/3044/2026	04/03/2026
24	DARA SILVA LOPES	63/3057/2026	04/03/2026
25	EDUARDO DE LIMA CAMARGO	63/3179/2026	04/03/2026
26	MARIA ROSELMA ELIAS DA SILVA	63/3192/2026	04/03/2026
27	JOSE ABADIA DA COSTA	63/3210/2026	04/03/2026
28	CONDTRIP CONDIMENTOS E TRIPAS LTDA	63/804/2026	06/03/2026
29	MARAJÓ LOTEAMENTO LTDA SPE LTDA	63/110/2026	06/03/2026
30	LUIZ FERNANDO ANTUNES	63/273/2026	06/03/2026
31	MEHTA AGRO CONSTRUTORA LTDA	63/282/2026	06/03/2026
32	LUCIMEIRE TAVARES CARDOSO	63/700/2026	06/03/2026
33	TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	63/779/2026	06/03/2026
34	WALTER BERNABEI - ESPOLIO	63/1013/2026	06/03/2026
35	CICERO SANTOS SILVA	63/1911/2026	06/03/2026
36	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II - SPE LTDA	63/2569/2026	06/03/2026

37	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II - SPE LTDA	63/2570/2026	06/03/2026
38	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II - SPE LTDA	63/2571/2026	06/03/2026
39	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II - SPE LTDA	63/2572/2026	06/03/2026
40	EDILSON DO AMARAL	63/2666/2026	06/03/2026
41	JOSINO DE PAULO	63/2698/2026	06/03/2026
42	MILIANA APARECIDA MOTA	63/2702/2026	06/03/2026
43	WILSON JOSE BORGES	63/2717/2026	06/03/2026
44	ODAIR JOSE DE ANDRADE	63/2727/2026	06/03/2026
45	NENE GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/2753/2026	06/03/2026
46	VERA LUCIA APARECIDA DE SOUZA	63/2785/2026	06/03/2026
47	VANDER TRINDADE	63/2807/2026	06/03/2026
48	RAFAEL JOSE MOURA DA SILVA	63/3063/2026	06/03/2026
49	LEANDRO COSTA LEAL MORAIS	63/3066/2026	06/03/2026
50	FERNANDA SANTOS RIBEIRO	63/3083/2026	06/03/2026
51	JHONATAN RICHARD ALVES DE OLIVEIRA	63/3087/2026	06/03/2026
52	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	63/3093/2026	06/03/2026
53	ANDERSON EURIPEDES DUTRA	63/3172/2026	06/03/2026
54	CLAUDEVAN JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	63/3182/2026	06/03/2026
55	TACIANA ARAUJO DOS SANTOS	63/3188/2026	06/03/2026
56	PAULO MIRANDA	63/3239/2026	06/03/2026
57	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/3284/2026	06/03/2026
58	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/3294/2026	06/03/2026
59	CESAR RODRIGUES BORJA	63/3362/2026	06/03/2026
60	CESAR RODRIGUES BORJA	63/3361/2026	06/03/2026
61	NENE GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/3371/2026	06/03/2026
62	MARIA ABADIA DA SILVA	63/3478/2026	06/03/2026
63	SONIA MARIA SIMOES - ESPOLIO	63/3483/2026	06/03/2026
64	MARIA JOSE NAVES	63/3534/2026	06/03/2026
65	VITOR HUGO RIOS RODRIGUES	63/3554/2026	06/03/2026
66	VITOR HUGO RIOS RODRIGUES	63/3555/2026	06/03/2026
67	EDINAMARA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA OLIVEIRA	63/3595/2026	06/03/2026
68	ELIAS SAMUEL LOURES	63/3671/2026	06/03/2026

69	MARCO ANTONIO PEREIRA DE REZENDE	63/3676/2026	06/03/2026
70	PAULO CEZAR MARCELINO - ESPOLIO	63/4027/2026	06/03/2026
71	CLAUDIO LUIS CARVALHO	01/4106/2026	09/03/2026
72	CLAUDIO LUIS CARVALHO	01/4108/2026	09/03/2026
73	CLAUDIO LUIS CARVALHO	01/4109/2026	09/03/2026

Uberaba 10 de Março de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....